

MODIFICAÇÕES NO CALENDARIO PREVISTO  
PARA A NEGOCIAÇÃO DE ACORDOS COMER  
CIAIS

ALADI/CR/di 231  
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL  
6 de setembro de 1989

Montevideu, em 31 de agosto de 1989.

No. 157

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral e, ao se referir ao documento ALADI/SEC/Memorandum 79, tem o prazer de solicitar seja examinada a possibilidade de que o período para a realização das reuniões negociadoras dos Acordos Comerciais, nos quais venha a participar a delegação brasileira, seja reduzido para duas semanas, de 23 de outubro a 3 de novembro próximo.

A Delegação do Brasil esclarece, por oportuno, que a solicitação acima obedece a estritas razões de controle orçamentário sobre o deslocamento e permanência de funcionários brasileiros em reuniões internacionais.

---